



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

DECRETO N^o 010/2022.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município de Santa Terezinha/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

DECRETA:

Art. 1^o. Em decorrência do CARNAVAL, nos órgãos e nas entidades da administração direta do Poder Executivo municipal fica Decretado ponto facultativo nos dias 01/03/2022 e 02/03/2022.

Art. 2^o. O disposto no art. 1^o deste decreto não se aplica as atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da administração municipal, que por natureza, exijam regime de plantão permanente, conforme a seguir exposto:

I – Às unidades de limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;

II – Aos Conselhos Tutelares;

III – À guarda patrimonial.

Art. 3^o. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4^o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE
Em 24 de Fevereiro de 2022.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 010/2022.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município de Santa Terezinha/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência do CARNAVAL, nos órgãos e nas entidades da administração direta do Poder Executivo municipal fica Decretado ponto facultativo nos dias 01/03/2022 e 02/03/2022.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica as atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da administração municipal, que por natureza, exijam regime de plantão permanente, conforme a segui exposto:

I – Às unidades de limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;

II – Aos Conselhos Tutelares;

III – À guarda patrimonial.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigoror na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE
Em 24 de Fevereiro de 2022.


ADELSON CUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional